CARTILHA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR GUARAPREV

Guaratuba/PR – Educação Previdenciária

Lei Municipal nº 1.901/2021 e Convênio de Adesão ao Plano FBPREV Multipatrocinado • Edição 2026

GUARAPREV
Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Guaratuba

APRESENTAÇÃO

A Previdência Complementar é um assunto importante para o planejamento do futuro dos servidores públicos municipais de Guaratuba. Esta cartilha apresenta, em linguagem simples, as regras gerais do Regime de Previdência Complementar – RPC.

O material foi elaborado com fundamento na Lei Municipal nº 1.901/2021 e no Convênio de Adesão celebrado entre o Município de Guaratuba e a Fundação Banrisul de Seguridade Social, administradora do Plano FBPREV Multipatrocinado.

O objetivo é esclarecer direitos, responsabilidades e cuidados necessários antes de tomar decisões previdenciárias. A cartilha tem caráter educativo e não substitui a legislação, o regulamento do plano ou o atendimento individualizado.

O QUE É O RPC E O GUARAPREV?

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS é a previdência obrigatória do servidor efetivo. Em Guaratuba, sua gestão é realizada pelo GUARAPREV.

O Regime de Previdência Complementar – RPC possibilita a formação de uma reserva adicional, administrada por entidade de previdência complementar, segundo as regras do plano.

Veja a diferença:

- RPPS: concessão de aposentadorias e pensões.
- RPC: formação de reserva complementar.
- Município: patrocinador do plano.
- GUARAPREV: informação e educação.

VOCÊ SABIA?

GUARAPREV
Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Guaratuba

QUEM PODE PARTICIPAR DO RPC?

Novos ingressantes

Servidores efetivos que ingressaram no Município após o início da vigência do RPC são abrangidos pelo teto do RGPS para os benefícios do RPPS.

- → Integram o Executivo ou Legislativo.
- → Incluem autarquias e fundações.

Servidores anteriores

Quem ingressou antes da vigência do RPC pode optar pelo regime, mediante manifestação prévia e expressa e observada a regulamentação aplicável.

A opção prevista no art. 5º da Lei Municipal nº 1.901/2021 é irrevogável e irretratável.

GUARAPREV
Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Guaratuba

COMO FUNCIONAM AS CONTRIBUIÇÕES?

A contribuição ao RPC é calculada, conforme o plano, sobre a parcela da base contributiva que excede o teto dos benefícios do RGPS (INSS).

- → do servidor participante, conforme sua alíquota;
- → do Município, se houver direito à contrapartida;
- → de aportes facultativos, sem contrapartida patronal.

Para participantes elegíveis, a contribuição normal patronal é paritária à contribuição do servidor e limitada a 8,5% sobre a parcela acima do teto, conforme o art. 15 da Lei nº 1.901/2021.

O PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O Município de Guaratuba aderiu ao Plano FBPREV Multipatrocinado, CNPB nº 2021.0014-74, administrado pela Fundação Banrisul de Seguridade Social.

O plano é estruturado na modalidade de contribuição definida: o benefício programado dependerá da reserva formada, do resultado dos investimentos e das regras regulamentares.

A administração dos recursos do plano compete à entidade de previdência complementar. O GUARAPREV administra o RPPS municipal, que é um regime distinto.

GUARAPREV
Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Guaratuba

EXEMPLO DE CONTRIBUIÇÃO

Confira como funciona, em um exemplo exclusivamente ilustrativo, a contribuição sobre a parcela que ultrapassa o teto do RGPS.

1. Base contributiva: R$ 10.000,00
2. Teto hipotético: R$ 8.000,00
3. Parcela excedente: R$ 2.000,00
4. Alíquota ilustrativa: 8,0%

CÁLCULO ILUSTRATIVO

SERVIDOR	MUNICÍPIO	TOTAL AO PLANO
8% × R$ 2.000,00 = R$ 160,00	Paridade: R$ 160,00, se elegível.	R$ 320,00 em contribuições normais.

Exemplo fictício. Não utiliza o teto vigente e não constitui simulação oficial. Contribuições facultativas não geram contrapartida patronal.

GUARAPREV
Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Guaratuba

INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA

A Lei nº 1.901/2021 prevê inscrição automática de servidores efetivos alcançados pelo RPC cuja remuneração ultrapasse o teto do RGPS.

Conheça os prazos e as providências principais:

→ Inscrição: ocorre quando a remuneração supera o teto.

→ Prazo: 90 dias para manifestar não interesse.

→ Cancelamento: solicitação à entidade.

→ Regulamento: consulte as condições do plano.

IMPORTANTE



O cancelamento solicitado em até 90 dias da inscrição automática assegura restituição nas condições do art. 13. Não confunda essa decisão com a opção pelo regime do art. 5º.

SERVIDORES ANTERIORES AO RPC

Servidores anteriores à vigência do RPC podem optar pelo regime, conforme o art. 5º da Lei nº 1.901/2021.

→ a opção deve ser expressa;
→ é irrevogável e irretratável;
→ exige orientação antes da assinatura.

É essencial avaliar as consequências sobre o teto do RPPS e a situação individual antes de formalizar a opção.

QUANDO COMEÇA O RPC?

O art. 3º da lei municipal vincula a aplicação do RPC à publicação do convênio de adesão. A assinatura do convênio, realizada em 2023, não comprova isoladamente a data de início de vigência.

→ Confirme a data de vigência com o Município.
→ Não deduza a vigência pela assinatura.
→ Exija orientação previdenciária individual.

REGRA FUNDAMENTAL

A decisão deve ser precedida de informação formal e análise individual.

COMO SE FORMA A RESERVA?

No regime de contribuição definida, cada participante constitui reserva previdenciária de acordo com os aportes e os resultados líquidos dos investimentos, considerados os movimentos e despesas aplicáveis.

A RESERVA CONSIDERA

- → contribuições do servidor e do Município;
- → resultados dos investimentos e despesas;
- → eventuais resgates ou portabilidades.

BENEFÍCIOS E COBERTURAS

A legislação prevê proteção relacionada a morte e invalidez. Critérios, condições e eventuais seguros dependem do regulamento e dos contratos aplicáveis ao plano.

E SE EU SAIR DO SERVIÇO PÚBLICO?

O convênio e o regulamento preveem situações de permanência no plano e institutos previdenciários, como o autopatrocínio e o benefício proporcional diferido, conforme os requisitos de cada modalidade.

Antes do desligamento, solicite à entidade informações sobre suas possibilidades, prazos, saldos e eventuais impactos tributários.

POSSO CANCELAR A INSCRIÇÃO?

Sim, observados os prazos e condições legais e regulamentares. A lei trata de forma própria o cancelamento da inscrição automática e a restituição dentro dos primeiros 90 dias.

Atenção: cancelar a inscrição no plano não desfaz a opção irrevogável pelo regime prevista no art. 5º da lei.

COMO BUSCAR ORIENTAÇÃO?

FLUXO SIMPLIFICADO



Procure o RH do Município



Solicite as regras do plano



Verifique seu enquadramento



Confira valores e descontos



Leia o regulamento e as condições



Formalize sua decisão informada

GUARAPREV
Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Guaratuba

INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

O Município, como patrocinador, deve encaminhar informações cadastrais e financeiras à Fundação Banrisul, bem como recolher as contribuições nos prazos previstos no convênio.

A entidade administradora deve disponibilizar o regulamento, informações aos participantes e demonstrativos gerenciais, conforme as obrigações contratuais.

EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conhecer o RPC ajuda a compreender direitos e responsabilidades e a planejar a aposentadoria. O GUARAPREV promove informação previdenciária em consonância com as práticas do Pró-Gestão RPPS.

GUARAPREV
Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Guaratuba

PERGUNTAS FREQUENTES

O RPC substitui o GUARAPREV?

Não. O RPPS permanece e o RPC constitui previdência complementar distinta.

A contrapartida municipal é sempre 8,5%?

Não. A lei fixa limite de 8,5%, com paridade e critérios de elegibilidade.

Onde consulto meu saldo e o regulamento?

Na Fundação Banrisul, entidade administradora do Plano FBPREV Multipatrocinado.

GUARAPREV
Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Guaratuba

Para orientações sobre o RPC,
solicite esclarecimentos ao
GUARAPREV e ao RH do Município:

Rua José Bonifácio, 367 – Centro
CEP 83.280-000 – Guaratuba/PR
(41) 3472-8740
guaraprev@guaraprev.pr.gov.br
www.guaraprev.pr.gov.br

GUARAPREV
Previdência Social dos Servidores
da Prefeitura de Guaratuba

DESENVOLVIDO POR
mosaico
CONSULTORIA DIGITAL